



Filiado à



boletim

Stiquifar

Agosto de 2017 * Número 01 * Ano 01

**Reforma Trabalhista é aprovada!
Agora, o trabalhador perde seus direitos e o
sindicato, seu maior defensor, fica enfraquecido**

Com a reforma trabalhista, o dicionário Aurélio deverá ser alterado de maneira que a palavra “modernização” passe a incorporar, também como significado, o acréscimo da palavra escravidão. É só observar os principais novos direitos dos patrões e “empregados” com a aprovação do referido PLC.

RECICLAGEM



TRAIADORES DOS TRABALHADORES

SAIBA QUEM FORAM OS **SENADORES MINEIROS** QUE VOTARAM A FAVOR DA REFORMA TRABALHISTA E **NÃO** VOTE NELES NAS ELEIÇÕES 2018



Aécio Neves (PSDB-MG)



Antonio Anastasia (PSDB-MG)



Zeze Perrella (PMDB-MG)

**PRINCIPAIS PARTIDOS POLÍTICOS QUE TRÁIRAM O TRABALHADOR BRASILEIRO:
PSDB / DEM / PMDB / PP / PR / PSD / PSB**

2 ESPECIAL: REFORMA TRABALHISTA**Não existe outro caminho: o sindicato vai ter que atuar mais e os trabalhadores participar das atividades sindicais**

Com a reforma trabalhista aprovada, agora mais do que nunca, sindicato e trabalhador deverão estar em uma união inseparável. Pois, de um lado, o trabalhador sofreu não somente a perda de seus direitos, mas também ficaram suscetíveis a variadas formas de precarização do trabalho. E de outro, o sindicato, que agora dependerá de autorização dos trabalhadores que representa, para poder descontar a contribuição sindical, por sua vez, tão necessária à atuação do sindicato.

Sem exceção, os trabalhadores podem ser demitidos e recontratados como empregados terceirizados. Podem, agora, trabalhar como temporários, sem direito a seguro desemprego, aviso prévio e multa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Isso, além de ficarem submetidos aos desejos dos patrões no que se refere às propostas de acordos individuais e coletivos por redução salarial, aumento da jornada de trabalho, jornada de 12 x 36 horas, banco de horas anual, redução do adicional de insalubridade, parcelamento de férias em três vezes, jornada intermitente (trabalhar um dia por semana ou tarefa), entre outros.

Neste momento ruim para o trabalhador brasileiro, o seu sindicato deverá atuar mais bravamente, porém, para tal atuação ser bem sucedida, a entidade sindical precisará da mobilização e participação mais efetiva dos trabalhadores, com presença marcante em assembleias, reuniões, protestos, greves, campanhas salariais, cursos, plenárias, sindicalização, além da autorização do desconto da contribuição sindical, sem a qual o sindicato não sobreviverá e terá de fechar as portas, o que poderá piorar ainda mais a vida dos trabalhadores.

Portanto, companheiros, participem do seu sindicato, seja presença marcante nas reuniões e assembleias. Nossos inimigos agora são outros: é também o Congresso Nacional e o Governo Temer.

REFORMA TRABALHISTA É APROVADA

Agora o trabalhador perde seus direitos e o sindicato, seu maior defensor, fica enfraquecido



Segundo o governo Temer, a legislação trabalhista seria modernizada com a reforma. Contudo, na realidade, modernizar significará a retirada de direitos e até a escravidão.

Com a reforma trabalhista, o dicionário Aurélio deverá ser alterado de maneira que a palavra “modernização” passe a incorporar, também como significado, o acréscimo da palavra escravidão. É só observar os principais novos direitos dos patrões e “empregados”. Logo se percebe que não ocorreu nenhum acréscimo de direito para o trabalhador, mas tão somente para os empregadores.

Por isso, é muito importante que todos os trabalhadores leiam cada tópico sobre as regras antigas e as novas, para que possam tirar suas próprias conclusões. Ao final, se tornará visível que somente o trabalhador saiu perdendo. Contudo, mesmo que o Governo Temer já tenha sancionado a nova lei que ‘rasgou’ nossa CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), devemos ainda seguir lutando. E a saída é apenas uma: união dos trabalhadores e fortalecimento do seu sindicato.



boletim
Stiquifar

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Uberaba e Região.

PRESIDENTE
Maria das Graças Batista Carricone

SEDE
Rua Marquês do Paraná, 156, Estados Unidos, Uberaba, MG,
CEP: 38.015-170.

Telefone: (34)3331-9400/ 9960-2168
E-mail: stiquifar@netsite.com.br

DIAGRAMAÇÃO | REDAÇÃO
Camila Martucheli

TIRAGEM
10 mil

FEMQUIFERT
www.femquifert.org.br

Sob a égide da falácia da palavra “modernização”, a reforma trabalhista foi aprovada. E diante da redação da nova lei, o trabalhador brasileiro poderá responder perguntas óbvias como: o empregador irá terceirizar para aumentar os salários dos terceirizados ou diminuir? Irá aumentar os salários de seus empregados ou diminuir? Diminuir a jornada de trabalho de seus empregados ou aumentá-la? Conceder as férias de seus empregados de uma só vez ou parcelá-la em 3 etapas? Analisem o quadro abaixo e tire as próprias conclusões:

DIREITOS DOS PATRÕES	DIREITOS DOS TRABALHADORES
Banco de Horas Anual: Direito de colocar os empregados para trabalharem em banco de horas ANUAL.	Aceitar o banco de horas ou ser demitido.
Redução do horário de refeições: Direito de reduzir o horário de refeições dos empregados para 30 minutos.	Aceitar a redução do horário de refeições para 30 minutos ou ser demitido.
Plano de cargos e salários: Direito de estipular da forma como lhes convierem, plano de cargos e salários para seus empregados.	Aceitar o plano escolhido e definido pelo patrão ou ser demitido.
Jornada intermitente/Teletrabalho: Direito de contratar os seus empregados para trabalharem em teletrabalho, regime de sobreaviso e trabalho intermitente.	Aceitar o tipo de trabalho proposto pelo patrão ou ficar desempregado. *Direito de pagar multa para o patrão caso não fique de sobreaviso, esperando ordem para ir trabalhar.
Remuneração por produtividade ou tarefa: Direito de não pagar mais o empregado por hora, dia ou mês, mas apenas remunerar por produtividade, incluídas as gorjetas percebidas pelo empregado e remuneração por desempenho individual.	Aceitar a nova forma de contratação com remuneração por produtividade ou ser demitido.
Marcação de cartão de ponto: Direito de escolher, definir ou extinguir o cartão de ponto do empregado.	Aceitar trabalhar sem bater cartão de ponto, sem controle de jornada ou outra forma escolhida pelo patrão ou ser demitido.
Troca de feriado e compensação: Direito de trocar o dia de feriado do empregado da forma como bem entender.	Aceitar a troca de feriado da forma como definido pelo patrão ou ser demitido.
Redução ou extinção de adicional de insalubridade: Direito de reduzir o adicional de insalubridade do empregado de 40% p/10%; De 10 ou 20% p/ zero %.	Aceitar a redução do adicional de insalubridade ou o seu fim ou ser demitido. *O Ministério do Trabalho não poderá impedir.
Horas extras em locais insalubres: Direito de colocar o empregado para fazer horas extras em locais insalubres.	Aceitar a ordem do patrão para trabalhar em regime de horas em local insalubre ou ser demitido. *O Ministério do Trabalho não poderá impedir.
Diminuição ou extinção da PLR: Direito de diminuir ou extinguir com o pagamento da PLR.	Aceitar o fim ou diminuição da PLR ou ser demitido.
Terceirização de tudo e qualquer atividade: Direito de terceirizar todas as atividades que bem quiser (mandar todos os empregados embora e contratar terceirizados para ganhar menos).	Aceitar ser contratado para ganhar menos do que ganhava ou ficar desempregado.
Redução dos salários: Direito de reduzir os salários dos seus empregados.	Aceitar a redução do salário ou ser demitido.
Fim de homologações de rescisão contratual (acerto): Direito de não mais realizar homologação de rescisão contratual (não fazer o acerto no sindicato).	Aceitar sair da empresa sem fazer a homologação do acerto no sindicato ou então aceitar.
Horas in itinere: Direito de não mais pagar ao empregado pelo tempo gasto para chegar até a empresa.	Se o empregado gasta muito tempo para chegar ao serviço, em locais sem transporte público, aceitar o fim do pagamento das horas in itinere ou ser demitido.
Gestante em locais insalubres: Direito em colocar as gestantes e lactantes para trabalhar em locais insalubres de grau mínimo e médio.	Aceitar trabalhar em locais insalubres ou ser demitida.

4 ESPECIAL: REFORMA TRABALHISTA

E agora com a reforma trabalhista aprovada? Ocupar-se de morrer ou de viver?

A reforma trabalhista foi aprovada, o que representa a retirada de direitos dos trabalhadores e sua transferência para os patrões, bem como precarização do trabalho, enfraquecimento do movimento sindical brasileiro e maior exploração do trabalho. Mas de maneira alguma representará o fim do trabalhador.

O trabalhador deverá ocupar-se de morrer ou de viver? É importante que os trabalhadores possam manter o foco em ocupar-se de viver; permanecerem unidos e mais participantes ainda junto ao seu sindicato; se despertarem para a conscientização política, pois, é essa “merda” que decidiu a vida do trabalhador, com a aprovação da reforma trabalhista. Os trabalhadores devem aprender a votar nas próximas eleições e não vender o voto.

A presença dos trabalhadores em seu sindicato deverá ser permanente, com participação em assembleias, reuniões, cursos, debates e se sindicalizando. Devamos nos ocupar de lutar, de resistir às novas formas de escravidão, de unir cada vez mais e de forma maior. Devamos nos ocupar de viver, acima de tudo!

QUE ARGUMENTO MAIS PERVERSO E COVARDE: a reforma trabalhista foi muito boa, agora o trabalhador não terá de contribuir para seu sindicato

Essa frase representa o único argumento que os apoiadores da reforma trabalhista possuem para dizer que ela seria boa para os trabalhadores. Mas, infelizmente, nem nisso os defensores da reforma conseguiram acertar. Pois, além da reforma trabalhista não possuir pontos bons ou positivos para os trabalhadores, a não obrigatoriedade do imposto sindical representa, na verdade, um terrível mal para os trabalhadores.

O fim do imposto sindical ou sua espontaneidade, na verdade, retira o resto de força e esperança que os trabalhadores ainda poderiam ter ao contar com o seu sindicato. O objetivo do fim da obrigatoriedade do imposto sindical não é de ajudar o trabalhador, mas de piorar sua vida e representação. Qual será a força de um sindicato, se não terá dinheiro para pagar nem mesmo uma conta de luz ou água de sua sede?

Além de tudo isso, o fim do imposto sindical fará, na verdade, com que muitos sindicatos, ao invés de serem mais atuantes, se tornem mais pelegos. Pois, um sindicato que não tem dinheiro nem para pagar uma conta de energia de sua sede poderá fazer acordo com determinados patrões para retirar mais direitos dos trabalhadores, apenas para receber uma mísera contribuição do patrão. É por tudo isso que uma campanha já começa a ser difundida no Brasil: **“Trabalhador: ou você contribui espontaneamente para o seu sindicato ou o seu patrão irá contribuir”**.

Como ficarão os sindicatos? Como ficarão os acordos coletivos e convenções coletivas? O Sindicato irá negociar aumento salarial e acordo coletivo de PLR só para os trabalhadores que contribuirão

espontaneamente com a contribuição sindical?

Para evitar um mal maior para o trabalhador, o de fechamento e extinção completa do sindicato, a entidade sindical fornece um modelo de autorização do imposto sindical para o ano de 2018. Como a lei não criou forma, os trabalhadores podem fazer uma carta a caneta - ou digitar no computador -, assinar e enviar para o sindicato - ou ligar para solicitar que a entidade sindical vá até a empresa buscar a autorização. O texto da carta/autorização é simples.

Veja o modelo:

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PROFISSIONAL – ANO/2018

Eu, Fulano de Tal, CPF ou identidade, empregado da empresa (colocar o nome da empresa), CNPJ (colocar o cnpj da empresa), venho manifestar minha autorização prévia e expressa para que minha empregadora possa descontar o imposto sindical de 2018, do meu salário e recolhê-lo a favor do sindicato profissional da minha categoria. Local (escrever nome da cidade), dia, mês e ano.

Nome Completo e assinatura

Eleições 2018

As eleições de 2018 poderão melhorar ou piorar a vida dos trabalhadores. Não deve existir um brasileiro sequer que esteja satisfeito com o Brasil e com essa “merda”, chamada política. O comentário que se houve da boca de todos brasileiros é que o país não tem políticos, mas vagabundos. O que não dá para discordar.

Mas toda essa revolta do brasileiro não pode ser transformada em ignorância eleitoral, ou seja, pessoas venderem o voto, votar nulo e em branco, ou ainda, votar sem consciência ou simplesmente como um “abestado” político.

Não se pode aqui dizer em quem os trabalhadores devem votar no ano de 2018, mas pode-se indicar em quem não devem votar. nos deputados e senadores que aprovaram a Reforma Trabalhista e que pretendem aprovar a Reforma da Previdência.

Do ponto de vista moral, os trabalhadores não devem votar em políticos envolvidos com corrupção, tanto os que estão sendo investigados como os que foram denunciados e viraram réus. Entre transformar as urnas entre dois tipos de vasos, que as transformemos em vaso de flores, em que se possa plantar e colher como fruto, a esperança.